

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto “PARTES E PEÇAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS”, industrializados na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.100006/2017-26, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 171, de 1º de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO IV
DO CHASSI

Art. 8º Passam a ser os seguintes processos produtivos básicos das partes e peças relacionadas ao CHASSI:

.....
.....

XVI. CONJUNTO RODA RAIADA (DIANTEIRO E TRASEIRO)

§ 2º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” poderão ser realizadas por terceiros, em outras regiões do País.

§ 3º O cumprimento do disposto na alínea “a” deverá atender ao seguinte cronograma de produção, no ano calendário:

.....” (NR)

“ANEXOS

.....
.....

N.º IX - PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS

.....
.....

145. manopla direita

146. manopla esquerda

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de julho de 2016.

MARCOS PEREIRA

Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações